



TRIBUNAL DE JUSTICA  
PRESIDÊNCIA DO TJ  
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES  
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS  
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

## TERMO ADITIVO

**TERMO Nº 003/555/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/333/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO LIFERAY DXP, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA**

**Processo Administrativo SEI nº 2021-0629718**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E **VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.308.401/0001-00, com endereço na Rua Quinze de Novembro nº 04, sala 604, bloco 2, Centro, Niterói - RJ, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por Bruno Tardin Badini, conforme consta no Contrato Social anexado ao documento eletrônico nº 4195264 do Processo Administrativo SEI nº 2021-0629718;

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/333/2022, autorizado no documento eletrônico nº 8371714 do mencionado Processo, com fundamento nos artigos 57, inciso II, 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na plataforma de gerenciamento de conteúdo Liferay DXP, compreendendo o ciclo de desenvolvimento de software, regulamentado pela Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), baseado na plataforma Java, bem como a criação, atualização, gerenciamento e manutenção de portais e sítios, observadas as planilhas anexadas aos documentos eletrônicos nº 8260931, nº8260937, nº8260947 e conforme a informação DICON - SECOE anexada ao documento eletrônico nº 8266835 do processo acima citado:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DAS AÇÕES)** – O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ações:

**1.1. 1ª alteração quantitativa**, objetivando a exclusão de 272 unidades de pontos de função, a contar da data da publicação deste Termo Aditivo, gerando uma supressão no valor total de R\$ 33.058,71 (trinta e três mil, cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), representando um percentual de alteração sobre o valor global do contrato de - 0,6398%;

**1.2. 2ª alteração quantitativa**, objetivando o acréscimo 1.138 unidades de UST, a contar da data da publicação do Termo Aditivo, gerando um aumento no valor total de R\$ 33.056,10 (trinta e três mil, cinquenta e seis reais e dez centavos), representando um percentual de alteração sobre o valor global do contrato de 0,6398%;

**1.3. 1ª prorrogação do prazo**, por 06 (seis) meses, pelo período de 01/10/2024 a 30/03/2025, no valor total de R\$ 1.291.723,91 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa

e um centavos).

**1.4.** Fica consignada neste termo a **extinção antecipada do ajuste**, na hipótese de novo contrato decorrente de licitação ser assinado antes do tempo estabelecido para a vigência deste aditivo.

**1.5.** Fica acordada entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93.

**1.6.** Fica resguardado à Contratada o direito ao pleito de reajuste, até o término desta prorrogação contratual, observados os termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 003/333/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA)** - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.40, do Programa de Trabalho 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 20040035, anexada ao documento eletrônico nº 8351238 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA)** - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação do prazo contratual, no máximo até a data prevista para o início do novo prazo, no importe de R\$ 64.586,19 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS)** - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO)** - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

**6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS)** - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO)** - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

**Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**Vertigo Computação Ltda**  
**Representante Legal**

Processo Administrativo SEI nº 2021-0629718

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

[www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - *Transparência - Transparência Institucional - Licitações – Termos Contratuais, Convênios e demais ajustes.*



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tardin Badini, REPRESENTANTE LEGAL**, em 17/07/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 18/07/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8382409** e o código CRC **2F4BB780**.